

ATA DA 304ª (TRICENTÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2025.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de julho do ano de dois mil
2 e vinte e cinco, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a
3 TRICENTÉSIMA QUARTA reunião extraordinária da Câmara de Fiscalização, com o
4 Vice-presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA; Presentes na
5 reunião os Conselheiros FABIO FIRMINO CABRAL, MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA
6 MACIEL DE SOUSA, PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO E WALTER WILSON
7 HENRIQUE DE SOUZA. JUSTIFICARAM AUSÊNCIA OS CONSELHEIROS:
8 GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA, VERONICA TRINDADE GOMES
9 SCHULLE E AGNALDO BATISTA DA SILVA.

10 I - EXPEDIENTE:

11 RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **03 (três).**

12 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro(a) FABIO
13 FIRMINO CABRAL relatou os processos: U - **2025/000021 - SUBCONDOMÍNIO DO**
14 **CARUARU SHOPPING** instaurado por infração aos seguintes dispositivos: Art. 15 do
15 DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula CFC n.º 14. Decisão: APROVADO POR
16 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: Para
17 o PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa máxima disciplinar de 20 (vinte) anuidades, no
18 valor individual de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais) totalizando: R\$
19 11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais). Alínea "b" do art. 27 do DL n.º
20 9.295/1946, com arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC de
21 multas, taxas e anuidades vigente Resolução CFC n.º 1.744/2024; U - **2025/000022**
22 **- ******* instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Pessoa
23 física sem registro: Art 12 e 20 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula n.º 13 do CFC, c/c o
24 art. 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º 1.707/2023 Decisão: APROVADO POR
25 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma:
26 PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa máxima disciplinar de 10 (dez) anuidades, no
27 valor individual de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais) totalizando: R\$
28 5.870,00 (cinco mil e oitocentos e setenta reais). Alínea "a" do art. 27 do DL n.º
29 9.295/1946, c/c arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC de
30 multas, taxas e anuidades vigente.; O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a
31 palavra ao Conselheiro(a) MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA
32 relatou o processo U - **2024/000211 - ANEXO GESTAO CONTABIL E FINANCEIRA**
33 **LTDA** instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Organização: art. 15
34 do DL n.º 9.295/1946, c/c com Lei n.º 6.839/1980, e com art. 1º da Res. CFC n.º
35 1.708/2023. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro
36 Relator que votou da seguinte forma: APLICAR a penalidade disciplinar de multa
37 mínima de 02 (duas) anuidades no valor unitário de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta
38 re três reais), totalizando R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais)

39 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA
40 LIMA:

ATA DA 304ª (TRICENTÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2025.

41 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
42 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo
43 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
44 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
45 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina”: **01 (um)**
46 2025/000035 JBS SERVIÇOS CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA
47 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **não houve**
48 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 12:05h, o Vice-
49 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.
50 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES, Chefe do Departamento de
51 Fiscalização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80

Recife, 28/07/2025

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA
Membro Efetivo

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO
Membro Efetivo

ATA DA 304ª (TRICENTÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2025.

81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA
Membro Efetivo

FÁBIO FIRMINO CABRAL
Membro Efetivo

ANA FLÁVIA ANDRÉ DA SILVA LIMA
Departamento de Fiscalização